



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1844, de 09 de dezembro de 2016.**

**EMENTA:** EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica e Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Jéssica Cruz Quemeli**, Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Classe MaPA Nível I – Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de dezembro 2016 a 23 de dezembro de 2016, no CEI “Bem-Me-Quer”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

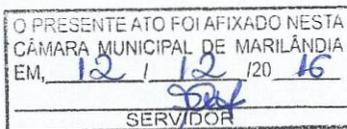
**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

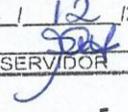
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 09 de dezembro de 2016.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 09/12/2016.



  
Silvanio Maximiano Fagundes  
Diretora Administrativa

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 09 / 12 / 2016

  
SERVIDOR  
Milena Drago Pinto  
Coordenadora do Almoxarifado  
Central C-2